

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



01

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO
RH N ° 004/2023
CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES

OBJETO: 04 (quatro) Enfermeiros, 02(dois) Técnicos
de Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



A:

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES DE 04 ENFERMEIROS E 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

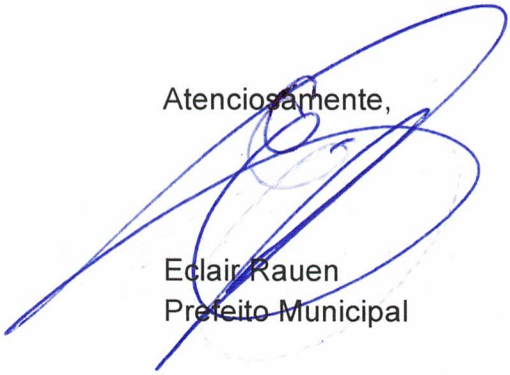
SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda as convocações e nomeações de 04 Enfermeiros e 02 Técnicos de Enfermagem, candidatos aprovados no Edital de Concurso Público nº. 001/2022, para preenchimento de vagas.


CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 25 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Kogi Emoto
M.D. Chefe da Divisão de R.H.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Exmo. Sr.
Eclair Rauen
M.D. Prefeito Municipal
Jundiá do Sul - PR.

DESPACHO

ASSUNTO: Convocações e nomeações de 04 Enfermeiros e 02 Técnicos de Enfermagem, em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal.

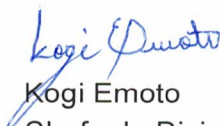
Senhor Prefeito,

Para viabilizar as convocações e nomeações de 04 Enfermeiros e 02 Técnicos de Enfermagem, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para preenchimento de vagas que necessitam desses profissionais, primeiro há que certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, de disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, adequando-se à limitação com gasto de pessoal, na forma da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**. Assim sendo, para que possamos realizar as convocações e nomeações de forma satisfatória e adequada para a administração, devendo, quanto a isso manifestar-se o Departamento de Controle Interno.

Colha-se manifestação do Departamento de Controle Interno.

Jundiá do Sul - PR, em 25 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Kogi Emoto

Chefe da Divisão de R.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



04

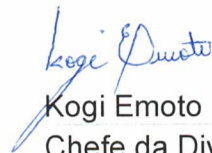
VALORES DE DESPESAS COM OS SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Cargo	Vencimento básico	Adicional de Insalubridade 20%	Total remuneração
Enfermeiro	4.157,17	260,40	4.417,57
Técnico de Enfermagem	1.926,03	260,40	2.186,43

Cálculo Estimativa

Cargo	Remuneração Total Mensal	INSS Empresa Mensal (22%)	Total Mês	1/3 Férias + 22% INSS	13º Salário + 22% INSS	INSS Empresa Anual (22%)	Total Anual
04 Enfermeiros	17.670,28	3.887,48	21.557,76	1/3 5.890,04 INSS 1.295,80	8.835,14 1.943,74	51.833,04	287.436,72
02 Téc. Enfermag.	4.372,86	962,02	5.334,88	1/3 1.457,60 INSS 320,68	4.372,86 962,02	12.827,02	71.131,80

Jundiá do Sul - PR, 25 de janeiro de 2023.


Kogi Emoto

Chefe da Divisão de R.H.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



AO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PARECER SOBRE CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES DE 04 ENFERMEIROS E 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS.

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda o seu Parecer à respeito das convocações e nomeações de 04 Enfermeiros e 02 Técnicos de Enfermagem, para preenchimento de vagas.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 25 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

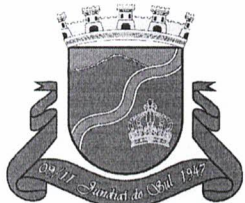

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Jansen Erley de Oliveira

M.D. Chefe do Departamento de Controle Interno (substituto)

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 004/2023

SOLICITAÇÃO: Documentos para Convocações e Nomeações de 04 (quatro) Enfermeiros e 02(dois) Técnicos de Enfermagem: 1) **Declaração positiva que ateste que a Convocações e Nomeações não impacto orçamentário para o município;** 2) **Demonstrativo do Impacto Orçamentário;** 3) **Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações;** 4) **Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado;** 5) **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

OBJETO: Convocações e Nomeações de 04 (quatro) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022, para suprirem as demandas do Departamento Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Saúde

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a emissão dos documentos necessários para realizar **Convocações e Nomeações de 04 (quatro) Enfermeiros, e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022.** A justificativa para as futuras contratações dos enfermeiros se fundamenta no fato de que há a necessidade de substituir 02 (duas) enfermeiras com contratos temporários, a senhora Vanessa Lopes Ferreira e a senhora Célia Cruz Barros Rodrigues, e outras 02(duas) vagas para atender as demandas do Departamento de saúde, haja vista que há a necessidade de contratar mais 2 (dois): 01 (um) para se responsabilizar por período que se encontra sem profissional alocado e 01 (um) para preencher o cargo na vaga de “folguista. Já para o cargo de Técnico de Enfermagem, ela se pauta no fato que há a necessidade de substituir, Josely Cassemiro Bueno e Kátia Fabiana da Rocha, contratadas temporariamente para exercer a função.

Para darmos prosseguimento ao processo, necessitamos dos seguintes documentos: 1) **Declaração positiva que ateste que as Convocações e Nomeações não causarão impacto orçamentário negativo para o município** 2) **Demonstrativo do Impacto Orçamentário;** 3) **Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações;** 4) **Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado;** 5) **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.** Porém, embora haja o imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar a Convocações e Nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Fernanda Aline de Andrade

Controladoria Geral do Município

Ilma. Sra.

ELIANA M. Barzon

M. D. - Contadora

Responsável pelo Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal

Jundiá do Sul - `PR



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: GASTO COM PESSOAL

O Poder Executivo Municipal de Jundiá do Sul, estado do Paraná, encontra-se com o **atual índice de despesa com pessoal em 38,55%** (trinta e oito vírgula cinquenta e cinco por cento), dentro do percentual estabelecido pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal que limita o gasto em **54%** (cinquenta e quatro por cento), Com a contratação dos novos cargos de quatro enfermeiro (salário R\$ 4417,57), dois técnicos de enfermagem (salário R\$ 2.186,43), um nutricionista (salário R\$ 3.318,98), seis agentes de apoio educacional (salário R\$ 1.302,00) e um auxiliar de serviço gerais (salário R\$ 1.302,00), o índice de gasto com pessoal, em curto prazo um ano sofrerá uma pequena evolução em reais de R\$ 560.811,67 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos) chegando ao **percentual de 40,76%** (quarenta vírgula setenta e seis por cento). Já a projeção a longo prazo (dois anos) o índice passará a **45,61%** (quarenta e cinco vírgula sessenta e um por cento), já considerando os encargos sociais, 13 salário e um terço de férias.

Conforme determina o artigo 16 da Lei LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;



II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos dois subsequentes, acompanhados das premissas e metodologia de cálculo utilizado. Nesse demonstrativo foi simulado o preenchimento das vagas ofertadas, foi levado em consideração que a receita corrente líquida não teve aumento, além disso levamos em consideração um aumento da folha geral de 5,79% IPCA para o exercício de 2024 e 2025.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal exercício Atual e progressão dos dois subsequentes

Despesa com Pessoal	2023	2024	2025
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Limite de Apuração	R\$ 10.773.997,00	R\$ 10.974.651,43	R\$ 11.610.083,74
Receita Corrente Líquida	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87
% do Total da Despesa com Pessoal	40,76%	43,11%	45,61%

A demonstração da origem dos recursos para o respectivo custeio, são os mesmo recursos que mantem a administração pública dos municípios pequenos, tais como FPM, ICMS, ITR, IPVA, e as arrecadações municipais, tais como ISS, IPTU, ITBI, TAXAS etc.

Quanto à comprovação de que a despesa criada e/ou majorada não afetará as metas de resultados fiscais, como demonstrado no parecer o aumento da despesa com pessoal a longo prazo (um ano) não corresponderá nenhuma elevação significativa no percentual de Gasto com Pessoal, lembrando que o presente estudo não considerou crescimento da receita corrente líquida.



Comprovação de que o aumento da despesa com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Esclarecemos que todas alterações orçamentárias ocorridas na LOA - Lei Orçamentária Anual, são solicitadas também nas outras respectivas leis orçamentárias LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual.

Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos dois subsequentes, acompanhados das premissas e metodologia de cálculo utilizado,

Demonstrativo da Despesa com Pessoal exercício Atual e progressão dos dois subsequentes

Despesa com Pessoal	2023	2024	2025
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Limite de Apuração	R\$ 10.773.997,00	R\$ 10.974.651,43	R\$ 11.610.083,74
Receita Corrente Líquida	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87
% do Total da Despesa com Pessoal	40,76%	43,11%	45,61%

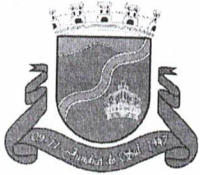
DEMONSTRATIVO ANÁLITICO DO INCREMENTO DE CARGOS NA ESTRUTURA

CENÁRIO ATUAL DO GASTO COM PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL ULTIMOS 12 MESES	R\$ 10.773.997,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 25.452.511,87
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	40,76%

Obs: Exercício 2022 Cenário Atual.

SIMULAÇÃO DO GASTO COM PESSOAL A LONGO PRAZO (01 ANO) COM OS NOVOS CARGOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DESPESA BRUTA COM PESSOAL ULTIMOS 12 MESES	R\$ 10.974.651,43
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 25.452.511,87
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	43,11%

Obs: Exercício 2023 Levando em Consideração que a Receita Corrente Líquida não foi reajustada

SIMULAÇÃO DO GASTO COM PESSOAL A LONGO PRAZO (02 ANOS) COM O REAJUSTE	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ULTIMOS 12 MESES	R\$ 11.610.083,74
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 25.452.511,87
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	45,61%

Obs: Exercício 2025. Levando em Consideração que a Receita Corrente Líquida não foi reajustada e somente folha geral de despesa com pessoal foi reajusta em 5,79% IPCA acumulado 2022.

O índice a curto, médio e longo prazo não sofrerá oscilações significativas permanecendo abaixo do limite máximo definido pela LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que é 54% (cinquenta e quatro por cento). Com o estudo apresentado o departamento de contabilidade não encontrou nenhum fator impeditivo.

Jundiá do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

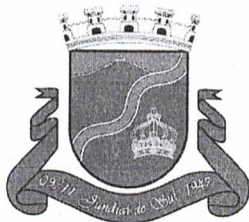
ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Eliane Michalczuk Barzon da Costa
Contabilista - CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaindosul.pr.gov.br

Demonstrativo de Origem dos Recursos

A demonstração da origem dos recursos para o respectivo custeio, são os mesmos recursos que mantem a administração pública dos municípios pequenos, tais como FPM, ICMS, ITR, IPVA, e as arrecadações municipais, tais como ISS, IPTU, ITBI, TAXAS etc.

Jundiaí do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
CONTABILISTA
CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

1.2

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....R\$ 306.364,30
3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....R\$73.383,42

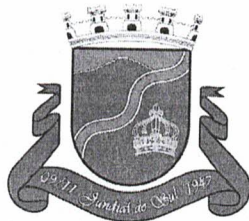
É O PARECER

Jundiá do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
CONTABILISTA
CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

13

Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado

Em cumprimento á consulta formulada através do **DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, apresentado á Divisão de Contabilidade, para instruir Parecer a respeito da convocação contratação dos cargos de enfermeiros(quatro vagas), Técnico em Enfermagem (duas vagas), Auxiliar de serviços gerais, Agente apoio educacional (seis vagas) e nutricionista, conforme solicitado. Convém a Divisão de Contabilidade alertar sobre os limites de gastos com pessoal saber:

a) O município encontra com índice de Despesa com Pessoal em 38,64%, conforme dados apurados no exercício de 2022, portanto não temos excesso.

Existe dotação orçamentária apropriada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023.

009- Departamento Municipal de Educação

001- DEC - Divisão de Educação

12.122.0010.2047 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....R\$ 145.147,95

3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 35.916,00

012- Departamento Municipal de Saúde

001- Fundo de Saúde

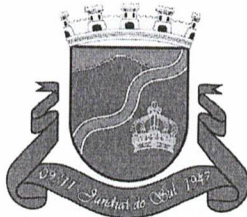
10.302.0025.2094 Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.

ASSINADO DIGITALMENTE

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assimador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

14

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....R\$ 306.364,30
3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....R\$73.383,42

É O PARECER

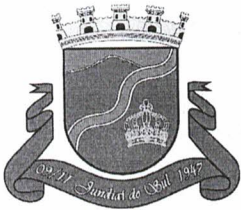
Jundiá do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
CONTABILISTA
CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



15

À DIVISÃO DA DIVISÃO DE FINAÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 004/2023

Solicitação: Parecer indicando disponibilidade de recursos.

OBJETO: Convocações e Nomeações de 04 (quatro) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022, para suprirem as demandas do Departamento Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Saúde

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a emissão dos documentos necessários para realizar **Convocações e Nomeações de 04 (quatro) Enfermeiros, e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022.** A justificativa para as futuras contratações dos enfermeiros se fundamenta no fato de que há a necessidade de substituir 02 (duas) enfermeiras com contratos temporários, a senhora Vanessa Lopes Ferreira e a senhora Célia Cruz Barros Rodrigues, e outras 02(duas) vagas para atender as demandas do Departamento de saúde, haja vista que há a necessidade de contratar mais 2 (dois): 01 (um) para se responsabilizar por período que se encontra sem profissional alocado e 01 (um) para preencher o cargo na vaga de “folguista. Já para o cargo de Técnico de Enfermagem, ela se pauta no fato que há a necessidade de substituir, Josely Cassemiro Bueno e Kátia Fabiana da Rocha, contratadas temporariamente para exercer a função.

Porém, embora haja o imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar a Convocações e Nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 06 de fevereiro de 2023.


Fernanda Aline de Andrade
Controladoria Geral do Município

Ilma. Sra.
EUNICE PAULINA FERREIRA
M. D. - Tesouraria
Responsável pela Divisão de Finanças
Prefeitura Municipal - PR
Jundiá do Sul – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 06 de Fevereiro de 2023 às 10:00 horas

Andrade

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E EXECUTIVO MUNICIPAL

Com referência a Consulta formulada através dos **DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE E EXECUTIVO MUNICIPAL** ao Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria, para instituir **Processo Administrativo do Departamento de Recursos Humanos n.º 004/2023**, que tem como objeto as Convocações e Nomeações de (04) quatro Enfermeiros e (02) dois Técnicos de Enfermagem, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, conforme solicitação do Departamento Municipal Saúde, no valor estimado em **R\$ 71.131,80** (Setenta e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos) anual. Diante do exposto o Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria apresenta a seguinte:

MANIFESTAÇÃO:

Existe disponibilidade de Recursos para Pagamento mensalmente, APÓS A EMISSÃO, AUTORIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PRÉVIO EMPENHO pela parte competente, para efetuar o devido pagamento.

É O PARECER

D. Ferreira

DPTO DE FINANÇAS/DIVISÃO DE TESOUREARIA

DATA E HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 06 de Fevereiro de 2023 às 11:30 horas

Andrade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



17

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Eclair Rauen, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, declaro que há adequação orçamentária e financeira para suportar as despesas para realizar a *Convocação de 01 (um) Nutricionista, 06 (seis) Agentes Educacional, Departamento de Educação; 04 (quatro) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos em enfermagem; 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, Departamento de Assistência Social, todos aprovados no Concurso nº 001/2022*, depois de termos constatado por intermédio da apresentação de Pareceres e Demonstrativo Do Impacto Orçamentário que não há óbices para realizar tais contratações.

Nada mais tendo a constar, firmo a presente declaração.

Jundiá do Sul, 07 de fevereiro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 004/2023

Solicitação: Parecer.

OBJETO: Convocações e Nomeações de 04 (quatro) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022, para suprirem as demandas do Departamento Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Saúde

PARECER CONCLUSIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Venho, por meio deste, apresentar o posicionamento desta Controladoria para **Convocações e Nomeações de 04 (quatro) Enfermeiros, e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022.** A justificativa para as futuras contratações dos enfermeiros se fundamenta no fato de que há a necessidade de substituir 02 (duas) enfermeiras com contratos temporários, a senhora Vanessa Lopes Ferreira e a senhora Célia Cruz Barros Rodrigues, e outras 02(duas) vagas para atender as demandas do Departamento de saúde, haja vista que há a necessidade de contratar mais 2 (dois): 01 (um) para se responsabilizar por período que se encontra sem profissional alocado e 01 (um) para preencher o cargo na vaga de “folguista. Já para o cargo de Técnico de Enfermagem, ela se pauta no fato que há a necessidade de substituir, Josely Cassemiro Bueno e Kátia Fabiana da Rocha, contratadas temporariamente para exercer a função.

Para tanto, levou-se em consideração a análise dos tópicos do escopo fundamentado na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE- PR:

Ordem	Descrição	Situação
01	JUSTIFICATIVA Departamento de Saúde: justificativa para Convocações e Nomeações de 04 (quatro) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022.	(x) Sim. () Não.
02	DESPACHO DOS RECURSOS HUMANOS COM PLANILHA DE CUSTOS AO PREFEITO Envio de Despacho ao Prefeito Municipal expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando Demonstrativo de Despesas com Convocações e Nomeações de 04 (quatro) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022, solicitando manifestação ao Controle Interno.	(x) Sim. () Não.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

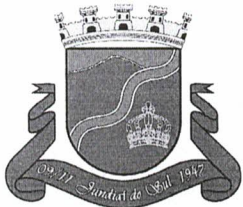
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



19

03	<p>SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO CONTROLE INTERNO</p> <p>Sobre a viabilidade das Convocações e Nomeações supracitada.</p>	(x) Sim. () Não.
04	<p>SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLE INTERNO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</p> <p>Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Finanças solicitando Parecer para as Convocações e Nomeações supracitada.</p>	(x) Sim. () Não.
05	<p>SOLICITAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E/OU DOCUMENTO CORRESPONDENTE À DIVISÃO DE CONTABILIDADE</p> <p>Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Contabilidade solicitando Parecer para Convocações e Nomeações de 04 (quatro) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022.</p>	(x) Sim. () Não.
06	<p>DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO emitida pela Divisão de Contabilidade</p>	(x) Sim. () Não.
07	<p>SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</p>] (x) Sim. () Não.
08	<p>PARECER DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</p> <p>O Departamento informa que há disponibilidade Financeira para suporte da Despesa Pretendida.</p>	(x) Sim. () Não.
09	<p>SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO CONTROLE INTERNO À DIVISÃO DE CONTABILIDADE</p>	(x) Sim. () Não.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

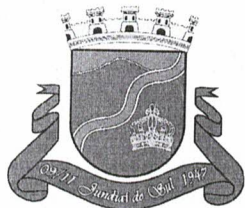
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



2º

10	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM SALDOS ATUALIZADOS	(x) Sim. () Não..
11	DEMONSTRATIVO DE ORIGEM DOS RECURSOS Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações	(x) Sim. () Não.
12	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Declaração do Ordenador de Adequação Orçamentária Expedida pelo Prefeito Municipal	(x) Sim. () Não.
13	SOLICITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO Solicitação enviada à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer das Convocações e Nomeações supracitada.	(x) Sim. () Não.
14	PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Declara não existir óbice para CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES supracitada.	(x) Sim. () Não
15	Convocações e Nomeações alicerçadas no resultado do CONCURSO N° 001/2022	(x) Sim. () Não
16	PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Manifestação favorável para as nomeações e convocações supracitada.	(x) Sim. () Não.

Assim, após análise dos pareceres e da documentação apresentada, não encontrando nenhum óbice para realizar **Convocações e Nomeações de 04 (quatro) Enfermeiros, e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022**, haja vista que segundo as informações que nos foram repassadas, estas não ferirão os princípios, da LRF 101/20. Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente, na medida em que encontro regularidade para as contratações, as quais se encontram legitimadas pelo concurso em questão, s.m.j. A decisão final, no entanto, fica a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



informações que nos foram repassadas, estas não ferirão os princípios, da LRF 101/20. Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente, na medida em que encontro regularidade para as contratações, as quais se encontram legitimadas pelo concurso em questão, s.m.j. A decisão final, no entanto, fica a critério do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal já que se trata de um poder discricionário do Executivo Municipal

Relatado isto, é mister afirmar que contudo com estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da presente, e por divergências nas informações de caráter declaratório, por parte dos requisitantes e comissão de Licitação, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias. É o que temos a relatar, s.m.j.

Jundiá do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
KOGI EMOTO
M. D. – Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

PARECER PADRONIZADO – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

Ao Departamento Controle Interno, Departamento de Recursos Humanos e Gabinete do Executivo.

**Ementa: CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO. EXISTENCIA DE
VAGA. IMPACTO FINANCEIRO.**

I – Relatório e Fundamentação.

Tendo em vista a constante necessidade de contratação de servidores público, para reposição dos quadros, decorrente de exonerações e aposentadorias, bem como o assunto tratar-se, sempre, de matéria exclusiva de direito, bem como a competência para analisar os documentos ser do Departamento de Controle Interno e a competência para aceitar as justificativas ser do Gabinete do Executivo, registra-se este parecer padronizado, o qual pode ser utilizado em todas as contratações, desde que os critérios sejam respeitados.

Porém, de início, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas da Procuradoria do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas constantes dos autos, bem como providências orçamentárias. A análise se é conveniente ou não é de responsabilidade da Autoridade competente.

Tratando-se de contratação de nomeação de servidor público, inicialmente é necessário que seja demonstrado que há vaga, criada por lei, e que a mesma se encontre livre, decorrente de qualquer tipo de vacância ou por nunca ter sido preenchida.

Adiante, caso existente a vaga, é necessário que a mesma seja preenchida por concurso público, conforme determina o Art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município¹, e que o mesmo se encontre válido, dentro do prazo, e que seja obedecida a ordem de classificação. Tais requisitos devem ser observados e consignados pela diretoria de recursos humanos.

Além dos requisitos de validade do concurso público, cabe também a diretoria de recursos humanos realização o calculo do impacto financeiro que a contratação do

¹ Lei Orgânica Art. 80 - II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

servidor causará aos cofres públicos, demonstrando todos os gastos que incidirão com a nova contratação.

Desse modo, demonstrada a existência das vagas criadas por lei, a existência de concurso público válido e respeitada a ordem de classificação, é necessário que seja apontada a prévia dotação orçamentária, conforme artigo 147, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, sendo esta competência da Diretoria de Contabilidade.

“Art. 147 – A despesa com pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, os quais deverão constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, só podem ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, compatibilização com os limites destes gastos e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

Além da existência de dotação orçamentária, cabe também a Diretoria de Contabilidade a elaboração do índice de Despesa com pessoal, demonstrando que o Município está dentro do limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

II - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. **Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso (...).**

Desse modo, tendo em vista que o limite de gastos com pessoal, para o executivo, é de 54% (cinquenta e quatro) por cento e que, após atingir o total de 95% (noventa e cinco) por cento desse valor o Município esta sujeito a diversas restrições, é ideal com índice de gastos com pessoal esteja abaixo de 50% (cinquenta por cento).

III – Conclusão.

Diante do exposto, para contratação de servidores, além dos critérios apontados acima é necessário que haja:

- 1 – Existência de vaga, criada por lei, a qual encontra-se livre.
- 2 – Existência de concurso público, dentro do prazo de validade e que seja obedecida a ordem de classificação. Sempre devendo atentar-se para a possibilidade de vagas destinadas a negros e PCD.
- 3 – Impacto financeiro que a contratação irá trazer ao município.
- 4 – Existência de dotação orçamentária para enfrentar a despesa.
- 5 - Índice de Despesa com pessoal, respeitando o limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, atendido a estes critérios, **a procuradoria não se opõe a contratação.**

Lembrando ainda, que os aspectos da conveniência e oportunidade, quanto as tomadas de decisões ficam adstritos aos órgãos de execução e direção superior da Administração.

É o parecer, s.m.j.

Jundiá do Sul/Pr., datado e assinado digitalmente.

Adauheber Macedo da Silva
Procurador Jurídico
OAB/Pr 97.584 – Mat. 220497

**ADAUHE
BER
MACEDO
DA SILVA**

Assinado de
forma digital por
ADAUHEBER
MACEDO DA
SILVA
Dados:
2023.03.30
13:47:46 -03'00'